

CONTRA RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilmo. Sr. Raimundo Rodrigues de Oliveira, presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE.

Referente: Ao processo de Licitação da Tomada de Preços Nº PMH-270519-TP01, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente deste município, que tem como objeto a contratação dos serviços para implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água em diversas áreas rurais no município de Hidrolândia – CE.

A Empresa Métrica – Projetos, Construções e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.180.027/0001-20, com sede na Rua José Caieiras de Araújo, 87, Areias II – Iguatu-CE, por seu representante legal infra-assinado, vem tempestivamente, apresentar suas Contrarrazões Recursais ao inconsistente Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, perante a essa Comissão que de forma absolutamente brilhante habilitou a Recorrida, requerendo já de imediato a improcedência do pedido pelos fatos e fundamentos a seguir erguidos:

DA TEMPESTIVIDADE,

O prazo para encerramento das contra razões encerra-se em 11 de julho do corrente ano, portanto, tempestivo o presente.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

A Recorrida é uma empresa séria e, como tal, preparou sua documentação de habilitação totalmente de acordo com o edital, o que foi prontamente aceito por esta Comissão.

Entretanto, a RECORRENTE, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou um recurso absurdo, ensejando um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios, tentando enganar com equivocadas alegações a Comissão Permanente de Licitação. Vejamos:

Recibe
11/07/2019
Reu

Há um equívoco por parte da RECORRENTE onde alega, que a empresa não apresentou a CRP – Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC do responsável pela contabilidade, fato este não exigido no edital, conforme o item 3.4.2: “ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, estando sua validade condicionada à legislação vigente” e ainda se estendo ao item 3.4.2.1 “ No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Entidade Competente e assinado por profissional Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa. Como exposto acima, em momento algum foi exigido tal CRP – Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Vale ressaltar que a RECORRENTE apresentou um documento com mais de trinta dias de sua emissão, descumprindo o item 3.13: “Apresentar documentação dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, haja vista que a RECORRENTE apresentou tal documento emitido em janeiro, expirando o prazo em 120 (cento e vinte) dias.

Agravando ainda mais a irregularidade, e no tocante ao anseio da RECORRENTE, fica contraditório a situação da documentação acostada no processo licitatório pela empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, destacando que o balanço formalmente apresentado pela RECORRIDA constando de Termo de Abertura, Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício. Plano de Contas, Históricos e Termo de Encerramento, assinado por assinatura digital do Contador inscrito no CRC e pelo representante legal da empresa, conforme determina a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC está na forma da Lei, o que não é demonstrado pela RECORRENTE que deixou de apresentar o Livro Diário e que sua exigência consta no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02. Tal fato, coloca em questão a veracidade do Balanço Patrimonial da RECORRENTE. Vejamos:

Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individualização, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.



II – DAS RAZÕES DA REFORMA

DO DEVER DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece que:

"Art. 3º. **A licitação** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 40. **O edital conterà** no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, **e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:**

VI - **condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;**

VII - **critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;**

Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**"

Vale frisar que o caminho a seguir é o caminho da Lei, sobretudo porque, como bem ensinou o saudoso mestre *Hely Lopes Meirelles*:

"Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'pode fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'".

Como não poderia ser diferente, com sapiência, o mestre Hely Lopes Meirelles ensina:

"**A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.** Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação

durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39) (Grifei e negritei)

Outrossim, Marçal Justen Filho leciona:

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regra de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 401).

O STF se manifestou sobre o assunto:

"A Administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital [art. 37, XXI, da CB/88 e arts. 3º, 41 e 43, V da Lei n. 8666/93], sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto. (MS-AgR nº 24.555/DF, 1º T., rel. Min. Eros Grau, j. em 21.02.2006, DJ de 31.03.2006)" (Grifei e negritei)

Sendo assim, a prova e a contraprova estão amparadas nos dispositivos legais, pois se o edital foi obedecido pela licitante, de rigor sua habilitação ou classificação, ao passo que se ele foi inobservado, cogente a sua inabilitação ou desclassificação.

Admitir regra não disposto no edital, ou na lei é aplicar de forma ilegal critério subjetivo.

Deve-se ressaltar, que a documentação exigida consta assinatura digital do profissional habilitado, conforme determina a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.



DO RISCO DE CARACTERIZAÇÃO DE CONDUTA IMPROBA

Nos termos da Lei Federal 8429:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições.

III – DO PEDIDO

1. Em que preze o zelo e o empenho desta Comissão Permanente de Licitação, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênia, que o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços N° PMH-270519-TP01 seja em caráter definitivo.
2. Pelos fatos apresentados e em conformidade com o edital, o procedimento plausível é a inabilitação da empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, por não apresentar o Balanço Patrimonial conforme a lei e por descumprimento ao item 3.13 do edital.

Conforme exposto, e certamente o intuito da Comissão Permanente de Licitação é garantir o princípio da legalidade, utilizar o mesmo expediente à apreciação da autoridade superior em recurso hierárquico independente de nova provocação.

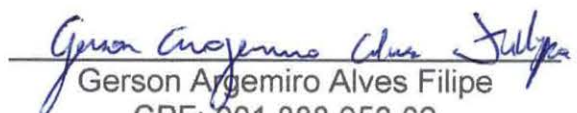
Remessa ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público para ciência e acompanhamento.

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Iguatu/CE, 10 de julho de 2019.

Atenciosamente,


Gerson Argemiro Alves Filipe
CPF: 001.888.953.02
RG: 99029145820
Sócio Administrativo

CONTRATO SOCIAL
"MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"



Pelo presente instrumento particular, AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 04 de Fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu, no Estado do Ceará, residente e domiciliada a rua Dr. Humberto G. Soares, nº: 177, Bairro Nossa Sra das Graças em Iguatu no Estado do Ceará, CEP: 63.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº: 2002029061943, expedida pela SSP/CE e cadastro pessoa física CPF nº 005.114.413-12.

CLEMILDA VIEIRA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 22 de Agosto de 1980, na cidade de Acopiara, no Estado do Ceará, residente e domiciliada a rua Travessa José Caieiras de Araújo II, nº: 77, Bairro Areias II em Iguatu no Estado do Ceará, CEP: 63.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº: 99029075776, expedida pela SSP/CE e cadastro pessoa física CPF nº 885.203.743-87.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, dentro do que preceitua o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade girará sob nome empresarial de MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, recebendo o nome de fantasia em seu estabelecimento de "MÉTRICA CONSTRUÇÕES".

Cláusula Segunda:

A sede da sociedade será a rua, José Caieiras de Araújo, nº 87, Bairro Areias II, em Iguatu no Estado do Ceará, CEP: 63.500-000.

Cláusula Terceira:

O objeto da sociedade será a prestação de serviços **na atividade da construção civil:** terraplanagem, pavimentação, obras d' artes, saneamento, estruturas (concretos e metálicas), fabricação de pré-moldados e artefatos de concretos, metálicos e madeira, portos e aeroportos, pontes e viadutos, edificações (em geral), açudes, barragens e canais, instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidráulicas e sanitárias, incorporações e vendas de imóveis e loteamentos (urbanos e rurais), administração e acessória de condomínio residencial e comercial, cadastramento de imóveis urbanos e rurais, pequenas reformas (em geral), instalações de tubulações para gás, material de construção (indústria e comércio); **na atividade de locação:** transporte escolar, locação de veículos em geral, locação de máquinas e implementos agrícolas leves e pesados com ou sem operador, locação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos, hospitalar e ambulatorial, público e residencial, locação de andaimes e escoramentos metálicos; **na atividade de elaboração de projetos:** engenharia civil (agroindustrial e industrial, comercial e residencial) engenharia agrônômica (irrigação e drenagem), engenharia florestal (planos de manejo sustentável, processo para desmatamento, reflorestamento, conservação do meio ambiente, impactos ambientais), arquitetura, topografia, geologia (extração e comércio), urbanismo, paisagismo, jardinagem e ornamentação com plantas (produção de mudas em geral selecionadas ou não), cartografia e aerofotogrametria, elaboração de plano diretor e desenvolvimento urbano; **na atividade de comércio:** equipamentos, materiais e suprimentos de informática, materiais de expediente e papelaria, gêneros alimentícios, merenda escolar, mobiliário, máquinas e equipamentos para escritório, materiais de higiene e limpeza, materiais elétricos ou eletrônicos, materiais e equipamento esportivos, equipamentos escolar e recreação, materiais escolar, máquinas para serviços especiais e empresa de prestação de serviços (desenhos técnicos em geral).

[Handwritten signature]

6133
X



CONTRATO SOCIAL
"MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"



Cláusula Quarta:

A sociedade não tem filial até o presente momento, mas poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quinta:

O início das atividades da sociedade será na data de assinatura do presente instrumento e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta:

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS	PERC.	VR. QUOTAS
AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE	50.000	50%	50.000,00
CLEMILDA VIEIRA DE LIMA	50.000	50%	50.000,00
TOTALIZANDO:	100.000	100%	100.000,00

Cláusula Sétima:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e administração da sociedade será exercida pelas sócias, AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE e CLEMILDA VIEIRA DE LIMA, com poderes e atribuições de sócias administradoras, autorizado o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, abrir e movimentar contas bancárias, emitir notas fiscais e dar recibos de quitação, em fim, praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a sócia que estiver no exercício da administração, prestará contas justificadas, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão transcritos no livros próprios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona:

Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade não dissolverá e continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, desde que haja concordância da sócia remanescente o qual determinará o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido ou interdição, os herdeiros do pré-morto ou do sócio interdito, em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestar sua vontade de ser integrado ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais que em caso de discordância deverá adquirir as quotas de ações do outro sócio ou de seus meios e herdeiros, e em tal fato ocorrendo proceder-se-á à alteração do contrato social.

Cláusula Décima:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de evasão de dividas, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Clemilda *Aurilúcia*

7/33
X



CONTRATO SOCIAL
"MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Primeira:

Para solução de qualquer divergência originária do presente instrumento contratual, mesmo para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes dele, fica eleito o foro da comarca de Iguatu, Ceará.

E, por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

Iguatu (Ce), 14 de Setembro de 2009.

SÓCIOS:

Aurilúcia Vieira de Souza Freire
AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE

Clemilda Vieira de Lima
CLEMILDA VIEIRA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

Claudei Ribeiro de Araújo
CLAUDEI RIBEIRO DE ARAÚJO
RG - 1.827.649-80, Expedida pela SSP/Ce.

Antonia Elisomar Pereira
ANTONIA ELISOMAR PEREIRA
RG - 2.262.024-92, Expedida pela SSP/Ce.

VISTO ADVOGADO:

Antonio Mardônio de Oliveira
Advogado
OAB-CE - 9.936



1º ADITIVO CONTRATO SOCIAL
"MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME"



Pelo presente instrumento particular, AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04 de Fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu, no Estado do Ceará, residente e domiciliada a rua Dr. Humberto G. Soares, nº: 177, Bairro Nossa Sra. das Graças em Iguatu no Estado do Ceará, CEP: 63.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº: 2002029061943, expedida pela SSP/CE e cadastro pessoa física CPF nº 005.114.413-12.

CLEMILDA VIEIRA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 23 de Agosto de 1980, na cidade de Acopiara, no Estado do Ceará, residente e domiciliada a Travessa José Caieiras de Araújo II, nº: 77, Bairro Areias II em Iguatu no Estado do Ceará, CEP: 63.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº: 99029075776, expedida pela SSP/CE e cadastro pessoa física CPF nº 885.203.743-87.

Únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a denominação social de MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua José Caieiras de Araújo nº 87, bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-000, com contrato social devidamente arquivado na JUCEC, sob nº 23201276606, por despacho de 23 de setembro de 2.009, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.027/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1 - A sociedade admite nesta data o sócio SAVIO MOURA DE FREITAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará em data de 26 de agosto de 1969, residente e domiciliado à Rua Vereador Salustriano Moura nº 386, bairro Centro da cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP nº 63.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 142749087, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 393.531.763-87.

2 - O sócio aqui admitido declara sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeça de exercer atividades empresariais.

3 - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado no ato em moeda corrente do País, permanece inalterado em seu valor total, sendo deste capital social, destinado 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE e 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio CLEMILDA VIEIRA DE LIMA, totalizando 4% (quatro por cento), do capital social no montante de 4.000 (quatro mil) quotas no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o sócio aqui admitido SAVIO MOURA DE FREITAS, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC.	VR. EM R\$
AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE	48.000	48%	48.000,00
CLEMILDA VIEIRA DE LIMA	48.000	48%	48.000,00
SAVIO MOURA DE FREITAS	4.000	4%	4.000,00
TOTALIZANDO	100.000	100%	100.000,00

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

9/38
(Handwritten mark)

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - CENTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CADERNO DE REGISTRO
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 0652510181132130108-4; Data: 25/10/2018 11:42:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,25
 Confirma os dados do ato em: <http://www.forteletronicas.com.br>

1º ADITIVO CONTRATO SOCIAL
"MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME"



4 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em quatro vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

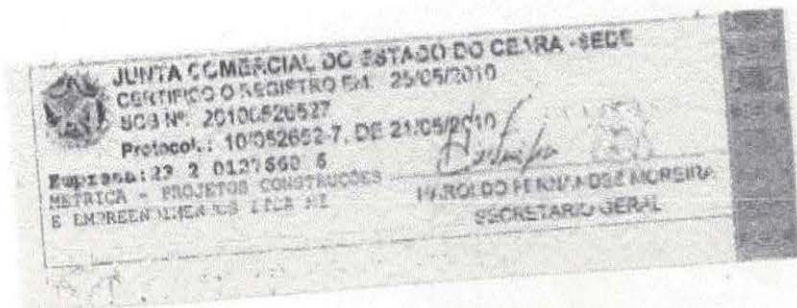
Iguatu (Ce), 20 de maio de 2010

SÓCIOS:

Aurilúcia Vieira de Souza Freire
AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE

Clemilda Vieira de Lima
CLEMILDA VIEIRA DE LIMA

Sávio Moura de Freitas
SAVIO MOURA DE FREITAS



10/30
[Signature]

2º ADITIVO CONTRATO SOCIAL
"MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME"



Pelo presente instrumento particular, AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04 de Fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu, no Estado do Ceará, residente e domiciliada a rua Dr. Humberto G. Soares, nº: 177, Bairro Nossa Sra. das Graças em Iguatu no Estado do Ceará, CEP: 63.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº: 2002029061943, expedida pela SSP/CE e cadastro pessoa física CPF nº 005.114.413-12.

CLEMILDA VIEIRA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 22 de Agosto de 1980, na cidade de Acopiara, no Estado do Ceará, residente e domiciliada a Travessa José Caieiras de Araújo II, nº: 77, Bairro Areias II em Iguatu no Estado do Ceará, CEP: 63.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº: 99029075776, expedida pela SSP/CE e cadastro pessoa física CPF nº 885.203.743-87.

SAVIO MOURA DE FREITAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará em data de 26 de agosto de 1969, residente e domiciliado à Rua Vereador Salustriano Moura nº 386, bairro Centro da cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP nº 63.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 142749087, expedida pela SSP/Ce. e CPF nº 393.531.763-87.

Únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a denominação social de MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua José Caieiras de Araújo nº 87, bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-000, com contrato social devidamente arquivado na JUCEC, sob nº 23201276606, por despacho de 23 de setembro de 2.009, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.027/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1 – A sócia CLEMILDA VIEIRA DE LIMA, possuidora de 48.000 (quarenta e oito mil) quotas do capital social na empresa, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), desliga-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para a sócia remanescente AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE.

2 – A sócia que se retira da sociedade, CLEMILDA VIEIRA DE LIMA, declara haver recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a mesma, nada mais tendo a reclamar, seja a que tulo for, nem dos sócios remanescentes e nem da própria sociedade, dando-lhes plena, geral rasa e revogável quitação.

– Após a saída da sócia CLEMILDA VIEIRA DE LIMA com a transferência total de suas quotas para a sócia remanescente AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, o apital social da empresa permanece inalterado em seu valor total, ficando assim distribuído entre eles da seguinte maneira:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1

11/33
[Handwritten mark]

2º ADITIVO CONTRATO SOCIAL
"MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME"



S Ó C I O S	Nº QUOTAS	PERC.	VR. EM R\$
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE	96.000	96%	96.000,00
SAVIO MOURA DE FREITAS	4.000	4%	4.000,00
TOTALIZANDO	100.000	100%	100.000,00

4 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e a administração da sociedade será feita pela sócia AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizada o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, abrir e movimentar contas bancárias, emitir notas fiscais e dar recibos de quitação, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

5 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em quatro vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu (Ce), 14 de julho de 2011

SÓCIOS:

Aurilúcia Vieira de Souza Freire
 AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE

SAVIO
 SAVIO MOURA DE FREITAS

Clemilda Vieira de Lima
 CLEMILDA VIEIRA DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/08/2011
 SOB Nº 20111919347
 Protocolo: 11/191934-7, DE 25/07/2011

Empresa: 23 2 0127660 6
 MÉTRICA - PROJETOS CONSTRUÇÃO
 E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Haroldo
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, 644 - PRAÇA DAS MÊTRICAS, 110 - CENTRO, IGUATU - CE
 E INSCRIÇÃO DE IMÓVEIS - CATEGORIA 1000 - 110 - CENTRO, IGUATU - CE

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 1º inc. II do notário e Art. 4º inc. II do notário, ambos do notário da Lei Estadual 8.721/2006 e da Resolução 10.000/2006, emitida pelo Conselho Nacional de Notariado, o(a) documento(s) acima transcrito(s) e registrado(s) no dia 14/07/2011 às 11:42:38.

Cód. Autenticação: D6582510181132130108-7; Data: 25/07/2011 11:42:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO15077-D65825
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilton - Autenticação Certificada
 Confira os dados do ato em: <https://portal.digitasign.com.br>

12/38
[Handwritten signature]

3º ADITIVO CONTRATO SOCIAL
"MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME"



Pelo presente instrumento particular, **AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 04 de Fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu, no Estado do Ceará, residente e domiciliada a rua Dr. Humberto G. Soares, nº: 177, Bairro Nossa Sra. das Graças em Iguatu no Estado do Ceará, CEP: 63.504-600, portadora da cédula de identidade RG nº: 2002029061943, expedida pela SSP/CE e cadastro pessoa física CPF nº 005.114.413-12.

SAVIO MOURA DE FREITAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará em data de 26 de agosto de 1969, residente e domiciliado à Rua Vereador Salustriano Moura nº 386, bairro Centro da cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP nº 63.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 142749087, expedida pela SSP/Ce. e CPF nº 393.531.763-87.

Únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a denominação social de **MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede à Rua José Caiiras de Araujo nº 87, bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-160, com contrato social devidamente arquivado na JUCEC, sob nº 23201276606, por despacho de 23 de setembro de 2.009, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.027/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1 – O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado no ato em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), havendo um aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta reserva para aumento de capital demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado do 31/12/2011, sendo R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) de lucros para a sócia **AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE** e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de lucros para o sócio **SÁVIO MOURA DE FEITAS**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuídas entre eles da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC.	VR. EM R\$
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE	192.000	96%	192.000,00
SAVIO MOURA DE FREITAS	8.000	4%	8.000,00
TOTALIZANDO	200.000	100%	200.000,00

2 – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em quatro vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu (Ce), 08 de agosto de 2012

SÓCIOS:

Aurilúcia Vieira de Souza Freire
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE

Sávio Moura de Freitas
SAVIO MOURA DE FREITAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2012 SOB Nº: 20120916851
 Protocolo: 12/091685-1, DE 16/08/2012

Empresa: 23 2 0127660 6
MÉTRICA - PROJETOS
CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

13 / 38

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.8794
 Rua: José de Alencar, 111 - Centro - Iguatu - CE - CEP: 63.500-000
 Fone: (85) 3361.1111 - Fax: (85) 3361.1112
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do Art. 1708 da Lei nº 8.934 de 14 de maio de 2000 e do Art. 4º do Art. 6º da Lei nº 11.069 de 26 de maio de 2002, autoriza a assinatura digitalizada, acompanhada de documento eletrônico e cópia do original, assinada por **Aurilúcia Vieira de Souza Freire**, inscrita no CPF nº 005.114.413-12, a ser considerada verdadeira e fiel cópia do original.

Cod. Autenticação: 06592510181132138100-S. Data: 25/10/2016 11:42:19
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ15276-049U
 Valor Total do Ato: R\$ 4,25
 Confira os dados do ato em: <https://brasil.org.br/pt/validar>

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME



Pelo presente instrumento particular AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 04 de Fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu, no Estado do Ceará, residente e domiciliada a rua Dr. Humberto G. Soares, nº 177, Bairro Nossa Sra. das Graças, na cidade de Iguatu no Estado do Ceará, CEP: 63.504-600, portadora da cédula de identidade RG nº 2002029061943, expedida pela SSP/CE e CPF nº 005.114.413-12.

SAVIO MOURA DE FREITAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido aos 26 de agosto de 1969, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Vereador Salustriano Moura nº 386, bairro Centro, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP nº 63.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 142749087, expedida pela SSP/Ce. e CPF nº 393.531.763-87.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua José Caieiras de Araujo nº 87, bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-160, com contrato social devidamente arquivado na JUCEC, sob nº 23201276606, por despacho de 23 de setembro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.027/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Clausula Primeira:

O objeto da sociedade passa a ser de prestação de serviços na atividade de construção civil: Obras de terraplanagem, pavimentação, obras de artes, saneamento, estruturas (concretos e metálicas), fabricação de pré-moldados e artefatos de concretos, metálicos e madeira, portos e aeroportos, pontes e viadutos, edificações (em geral), açudes, barragens e canais, instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidráulicas e sanitárias, incorporações e vendas de imóveis e loteamentos (urbanos e rurais), administração e acessória de condomínio residencial e comercial, cadastramento de imóveis urbanos e rurais, pequenas reformas (em geral), instalações de tubulações para gás, material de construção (indústria e comércio); na atividade de locação: transporte escolar, locação de veículos em geral, locação de máquinas e equipamentos leves e pesados com ou sem operador, locação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos, hospitalar e ambulatorial, público e residencial, locação de andaimes e escoramentos metálicos, locação de mão-de-obra; na atividade de elaboração de projetos: engenharia civil (agroindustrial e industrial, comercial e residencial) engenharia agrônoma (irrigação e drenagem), engenharia florestal (planos de manejo entável, processo para desmatamento, reflorestamento, conservação do meio ambiente, actos ambientais), arquitetura, topografia, geologia (extração e comércio), urbanismo, agismo, jardinagem e ornamentação com plantas (produção de mudas em geral cionadas ou não), cartografia e aerofotogrametria, elaboração de plano diretor e nvolvimento urbano; na atividade de comércio: equipamentos, materiais e suprimentos de rmática, materiais de expediente e papelaria, gêneros alimentícios, merenda escolar, viliário, máquinas e equipamentos para escritório, materiais de higiene e limpeza, eriais elétricos ou eletrônicos, materiais e equipamento esportivos, equipamentos escolar e eação, materiais escolar, máquinas para serviços especiais e empresa de prestação de iços (desenhos técnicos em geral); assessoria e consultoria técnica especializada na área ngenharia civil, na área administrativa financeira e assessoria e consultoria em geral.



M B
X

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME



Cláusula Segunda:

O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado no ato em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), havendo um aumento de R\$ 101.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta reserva para aumento de capital demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado do 31/12/2012, sendo R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais) de lucros para a sócia AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE e R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) de lucros para o sócio SÁVIO MOURA DE FEITAS, dividido em 301.000 (trezentos e uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuídas entre eles da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC.	VR. EM R\$
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE	288.960	96%	288.960,00
SAVIO MOURA DE FREITAS	12.040	4%	12.040,00
TOTALIZANDO	301.000	100%	301.000,00

Cláusula Terceira:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em quatro vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu (Ce), 18 de abril de 2013

SÓCIOS:

Aurilúcia Vieira de Souza Freire
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE

Sávio Moura de Freitas
SAVIO MOURA DE FREITAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013 SOB Nº. 20130504548
 Protocolo: 13/050454-8, DE 18/04/2013

Empresa: 23 2 0127660 6
 MÉTRICA - PROJETOS
 CONSTRUÇÕES E
 EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL



15/38
[Handwritten signature]



5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 04 de fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu/Ce., portadora da cédula de identidade RG nº 2002029061943, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 005.114.413-12, residente e domiciliada a rua Dr. Humberto de Gouveia Soares, nº 177, Bairro Cohabs, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.504-600.

SAVIO MOURA DE FREITAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido aos 26 de agosto de 1969, na cidade de Cedro/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 142749087, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 393.531.763-87, residente e domiciliado à Rua Vereador Salustriano, Moura nº 386, Bairro Centro, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP 63.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua José Caieira de Araújo, nº 87, Bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-160, com contrato social devidamente arquivado na JUCEC, sob NIRE nº 23201276606, por despacho de 23 de setembro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.027/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1 – A sociedade admite o sócio GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25 de novembro de 1983, na cidade de Iguatu/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 99029145820, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 001.888.953-02, residente e domiciliado à Rua Francisco Chagas Felipe, nº 06, Bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-275, integralizando neste ato em moeda corrente do País a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e reais).

2 – O sócio que ingressa na sociedade GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, declara sob as penas da lei de que não este incurso em nenhum dos crimes previsto em leis que o impeça de exercer atividades empresariais.

3 – O capital social que é de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), totalmente integralizado no ato em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), havendo um aumento de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo sócio que ingressa na sociedade GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE e R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), integralizado neste ato com o aproveitamento das reservas de lucros acumulados e reservas legais, conforme saldo credor na conta reserva para aumento de capital, demonstrado no Balanço Patrimonial, sendo R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais) para o sócio remanescente SAVIO MOURA DE FREITAS e R\$ 141.040,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta reais) para a sócia remanescente AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuídas entre eles da seguinte maneira:



Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including the date "16/3" and several illegible signatures.

**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**



SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC.	VR. EM R\$
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE	430.000	86%	430.000,00
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE	50.000	10%	50.000,00
SAVIO MOURA DE FREITAS	20.000	4%	20.000,00
TOTALIZANDO	500.000	100%	500.000,00

4 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e a administração da sociedade será exercida pelos sócios, AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE e GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, abrir e movimentar contas bancárias, emitir notas fiscais e dar recibos de quitação, em fim, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

5 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o em 4 vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu (Ce), 26 de outubro de 2015

SÓCIOS: *Aurilúcia Vieira de Souza Freire*
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE

Gerson Argemiro Alves Filipe
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE

Savio Moura de Freitas
SAVIO MOURA DE FREITAS



17/33
[Signature]

**6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**



AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada com ~~comunhão~~ parcial de bens, empresária, nascida aos 04 de fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu, portadora da cédula de identidade RG nº 2002029061943, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 005.114.413-12, residente e domiciliada a rua Dr. Humberto de Gouveia Soares, nº 177, Bairro Cohab, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.504-600.

SAVIO MOURA DE FREITAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido aos 26 de agosto de 1969, na cidade de Cedro/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 142749087, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 393.531.763-87, residente e domiciliado à Rua Vereador Salustriano Moura nº 386, Bairro Centro, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP 63.400-000.

GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25 de novembro de 1983, na cidade de Iguatu/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 99029145820, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 001.888.953-02, residente e domiciliado à Rua Francisco Chagas Felipe, nº 06, Bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-275.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua José Caieira de Araújo, nº 87, Bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-160, com contrato social devidamente arquivado na JUCEC, sob NIRE nº 23201276606, por despacho de 23 de setembro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.027/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1 – A sociedade admite o sócio ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 21 de março de 1948, na cidade de Tauá/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 2007029063874 expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 108.892.564-20, residente e domiciliado à Rua Pedro Gomes de Araujo nº 287, Bairro Taboleiro, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-284.

2 – O sócio que ingressa na sociedade ALMÉRIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO, declara sob as penas da lei de que não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em leis que impeça de exercer atividades empresariais.

A sócia AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, cede e transfere a importância de R\$ 100,00 (cinco mil reais) equivalente a 5.000 (cinco mil) quotas, para o sócio aqui admitido ALMÉRIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO.

O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), permanece inalterado em seu valor total por forma da cessão e transferência de suas quotas, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Handwritten signatures and initials:
A. 13/38
F
A



**6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
FLS Nº 2035

SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC.	VR. EM R\$
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE	425.000	85%	425.000,00
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE	50.000	10%	50.000,00
SAVIO MOURA DE FREITAS	20.000	4%	20.000,00
ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO	5.000	1%	5.000,00
TOTALIZANDO	500.000	100%	500.000,00

5 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e a administração da sociedade será exercida pelos sócios, AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE e GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, abrir e movimentar contas bancárias, emitir notas fiscais e dar recibos de quitação, em fim, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 04 de fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu/Ce., portadora da cédula de identidade RG nº 2002029061943, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 005.114.413-12, residente e domiciliada a rua Dr. Humberto de Gouveia Soares, nº 177, Bairro Cohab, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.504-600.

SAVIO MOURA DE FREITAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido aos 26 de agosto de 1969, na cidade de Cedro/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 142749087, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 393.531.763-87, residente e domiciliado à Rua Vereador Salustriano Moura nº 386, Bairro Centro, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP 63.400-000.

GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de novembro de 1983, na cidade de Iguatu/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 029145820, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 001.888.953-02, residente e domiciliado à Rua Francisco Chagas Felipe, nº 06, Bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-275.

ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 21 de março de 1948, na cidade de Tauá/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 2007029063874, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 108.892.564-20, residente e domiciliado à Rua Pedro Gomes de Araujo nº 287, Bairro Taboleiro, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-284.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DE S. FRANCISCO, 100 - BARRIO DO COQUEL - IGUATU - CE - CEP 63.500-000
FONE: (85) 3333-1111 - FAX: (85) 3333-1112
E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi assinado digitalmente por **ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO**, titular do nº 2007029063874, inscrita no CPF nº 108.892.564-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Gomes de Araujo nº 287, Bairro Taboleiro, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-284. O registro é eletrônico. Data: 25/10/2018 11:42:00

Cód. Autenticação: 96592510181132130105-14; Data: 25/10/2018 11:42:00

Sócio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ARIQ15270-2EJUR;
Valor Total do Atto: R\$ 4,23
BH, Valter Gilvanete Coimbra
Pilar
Confira os dados do ato em: <https://einfoodigital.tpo.jus.br>

6
19/30
f

**6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**



Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua José Caieira de Araújo, nº 87, Bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-160, com contrato social devidamente arquivado na JUCEC, sob NIRE nº 23201276606, por despacho de 23 de setembro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.027/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1 - A sociedade gira sob o nome empresarial de MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, recebendo o nome de fantasia em seu estabelecimento de MÉTRICA CONSTRUÇÕES.

2 - A sede e domicílio da sociedade é a Rua José Caieira de Araujo nº 87, bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-160.

3 - O objeto da sociedade é de prestação de serviços na atividade de construção civil: Obras de terraplanagem, pavimentação, obras de artes, saneamento, estruturas (concretos e metálicas), fabricação de pré-moldados e artefatos de concretos, metálicos e madeira, portos e aeroportos, pontes e viadutos, edificações (em geral), açudes, barragens e canais, instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidráulicas e sanitárias, incorporações e vendas de imóveis e loteamentos (urbanos e rurais), administração e acessória de condomínio residencial e comercial, cadastramento de imóveis urbanos e rurais, pequenas reformas (em geral), instalações de tubulações para gás, material de construção (indústria e comércio); na atividade de locação: transporte escolar, locação de veículos em geral, locação de máquinas e equipamentos leves e pesados com ou sem operador, locação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos, hospitalar e ambulatorial, público e residencial, locação de andaimes e escoramentos metálicos, locação de mão-de-obra; na atividade de elaboração de projetos: engenharia civil (agroindustrial e industrial, comercial e residencial) engenharia agrônoma (irrigação e drenagem), engenharia florestal (planos de manejo sustentável, processo para desmatamento, reflorestamento, conservação do meio ambiente, impactos ambientais), arquitetura, topografia, geologia (extração e comércio), urbanismo, paisagismo, jardinagem e ornamentação com plantas (produção de mudas em geral selecionadas ou não), cartografia e aerofotogrametria, elaboração de plano diretor e desenvolvimento urbano; na atividade de comércio: equipamentos, materiais e suprimentos de informática, materiais de expediente e papelaria, gêneros alimentícios, merenda escolar, mobiliário, máquinas e equipamentos para escritório, materiais de higiene e limpeza, materiais elétricos ou eletrônicos, materiais e equipamento esportivos, equipamentos escolar e recreação, materiais escolar, quinas para serviços especiais e empresa de prestação de serviços (desenhos técnicos em geral); assessoria e consultoria técnica especializada na área de engenharia civil, na área administrativa financeira e assessoria e consultoria em geral.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante aprovação contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de setembro de 2009 e o prazo de duração é indeterminado.



Handwritten signatures and the date '20/3/18' are present in the bottom right corner of the document.

6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME



6 - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC.	VR. EM R\$
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE	425.000	85%	425.000,00
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE	50.000	10%	50.000,00
SAVIO MOURA DE FREITAS	20.000	4%	20.000,00
ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO	5.000	1%	5.000,00
TOTALIZANDO	500.000	100%	500.000,00

7 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e a administração da sociedade será exercida pelos sócios, AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE e GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, abrir e movimentar contas bancárias, emitir notas fiscais e dar recibos de quitação, em fim, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

8 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, será feita alteração contratual pertinente.

9 - Os sócios administradores AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE e GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio que estiver no exercício administração prestará contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão transcritos nos livros próprios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and date 21/3]



6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME



12 – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não dissolverá e continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, desde que haja concordância do sócio remanescente o qual determinará o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido ou interdição, os herdeiros do pré-morto ou do sócio interdito, em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais que em caso de discordância deverá adquirir as quotas de ações do outro sócio ou de seus meeiros e herdeiros, e, em tal fato ocorrendo, proceder-se-á à alteração do contrato social.

13 – Para solução de qualquer divergência originária do presente instrumento contratual, mesmo para o cumprimento dos direitos e obrigações resultante dele fica eleito o foro da comarca de Iguatu, Estado do Ceará.

14 – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o em 4 vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

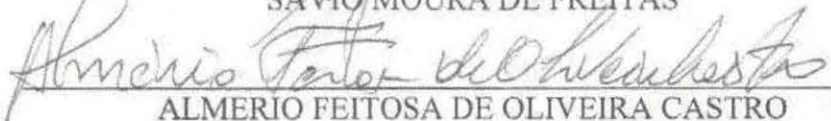
Iguatu (Ce), 01 de fevereiro de 2016

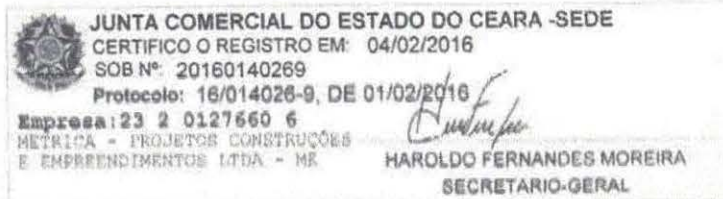
SÓCIOS:


AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE


GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE


SAVIO MOURA DE FREITAS


ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO



22/30
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2018 16:15:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1102588

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2019 11:43:25 (hora local)**.

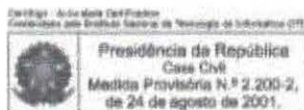
¹**Código de Autenticação Digital:** 06592510181132130109-1 a 06592510181132130109-17

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad157fb1ee143aa24ecc6811624daa741f803df00e210be228760a0e097f42160ff8033cf9437c213ee13937b1c4c455a67b7cd3419df531d1bbfccc6dedd16c



23/30
X



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



17/030820-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201276606**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **METRICA - PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/RE



CE2201700410528

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

IGUATU - CE

Local

Nome: **GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE**

Telefone de Contato: **(88) 9954-3019**

Assinatura: *Gerson Argemiro Alves Filipe*

17 Fevereiro 2017

Data

TIPO DE DECISÃO

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Debora Santoro de Medeiros
Escrivã

_____/_____/_____
Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

00 / 03 / 17

Data

Natalia Ma. Melo e Silva Tomaz
Supervisor de Núcleo Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PRÉ-ANÁLISE
Felicia
17.03.17

Izabele Mendes

24/38
[Signature]


**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DEPOIS DA CONSOLIDAÇÃO
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada, com
comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 04 de fevereiro de 1985, na cidade de
Iguatu/Ce., portadora da cédula de identidade RG nº 2002029061943, expedida pela
SSP/Ce., e CPF nº 005.114.413-12, residente e domiciliada a rua Dr. Humberto de
Gouveia Soares, nº 177, Bairro Cohab, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP
63.504-600.

SAVIO MOURA DE FREITAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido
aos 26 de agosto de 1969, na cidade de Cedro/Ce., portador da cédula de identidade RG
nº 142749087, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 393.531.763-87, residente e domiciliado
à Rua Vereador Salustriano Moura nº 386, Bairro Centro, na cidade de Cedro, Estado do
Ceará, CEP 63.400-000.

GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, brasileiro, solteiro, empresário,
nascido aos 25 de novembro de 1983, na cidade de Iguatu/Ce., portador da cédula de
identidade RG nº 99029145820, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 001.888.953-02,
residente e domiciliado à Rua Francisco Chagas Felipe, nº 06, Bairro Areias II, na cidade
de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-275.

ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro,
Engenheiro Civil, nascido aos 21 de março de 1948, na cidade de Tauá/Ce., portador da
cédula de identidade RG nº 2007029063874, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº
108.892.564-20, residente e domiciliado à Rua Pedro Gomes de Araujo nº 287, Bairro
Taboleiro, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-284.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob a
denominação social de MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua José Caieira de Araújo, nº 87,
Bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-160, com contrato
social devidamente arquivado na JUCEC, sob NIRE nº 23201276606, por despacho de 23
de setembro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.027/0001-20, resolvem de comum
acordo alterar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira – O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais),
totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica neste ato elevado para
R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), representado 700.000 (setecentas mil) quotas com**

25/3
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABAITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. nº 2042

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DEPOIS DA CONSOLIDAÇÃO
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo o presente aumento no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, com a seguinte distribuição desproporcional de reservas de lucros, Artigo 1.007 do Código Civil, da seguinte forma: A sócia AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, possuidora de 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte cinco mil reais), integraliza neste ato, com a distribuição desproporcional de reserva de lucros a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); O sócio GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integraliza neste ato, com a distribuição desproporcional de reserva de lucros, a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); O sócio SAVIO MOURA DE FREITAS, possuidor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integraliza neste ato, com a distribuição de reserva de lucros a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e o sócio ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO, possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integraliza neste ato, com a distribuição de reserva de lucros, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando distribuído entre eles da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC.	VR. EM R\$
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE	425.000	65%	425.000,00
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE	50.000	30%	50.000,00
SAVIO MOURA DE FREITAS	20.000	4%	20.000,00
ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO	5.000	1%	5.000,00
TOTALIZANDO	700.000	100%	700.000,00

Cláusula Segunda – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e a administração da sociedade será exercida pelos sócios, GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE e AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, abrir e movimentar contas bancárias, emitir notas fiscais e dar recibos de quitação, em fim, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula Terceira – Ratificam-se todas as cláusulas contratuais não alcançadas pelo presente instrumento.

26 / 30
4

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DEPOIS DA CONSOLIDAÇÃO
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

E, por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o em uma única via, que será destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu, Ceará, 20 de fevereiro de 2017.

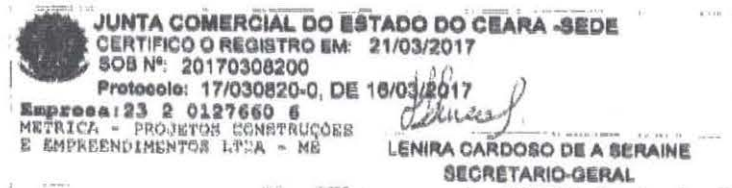
SÓCIOS:

Aurilúcia Vieira de Souza Freire
AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE

Gerson Argemiro Alves Filipe
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE

Savio Moura de Freitas
SAVIO MOURA DE FREITAS

Almerio Feitosa de Oliveira Castro
ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO



27 / 33
4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



17/314.036-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201276606	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **METRICA - PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700501047

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IGUATU

Local

17 Outubro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: *Geno Augusto Alves Silva*

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Jairo Bezerra Cir
Assessor

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

21/38
[Signature]





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



17/314.036-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201276606	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **METRICA - PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700497462

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

IQUATU
Local

5 Outubro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GEORSON ANGELO ALVES FILIPE

Assinatura: Georson Augusto Alves Felipe

Telefone de contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------	----------------------	------------------------------	---------------	----------------------

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

29/35



**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DEPOIS DA CONSOLIDAÇÃO
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

PRESEMANA RESOLUÇÃO Nº 10.000/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 2046

AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 04 de fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu/Ce., portadora da cédula de identidade RG nº 2002029061943, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 005.114.413-12, residente e domiciliada a rua Dr. Humberto de Gouveia Soares, nº 177, Bairro Cohab, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.504-600.

SAVIO MOURA DE FREITAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido aos 26 de agosto de 1969, na cidade de Cedro/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 142749087, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 393.531.763-87, residente e domiciliado à Rua Vereador Salustriano Moura nº 386, Bairro Centro, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP 63.400-000.

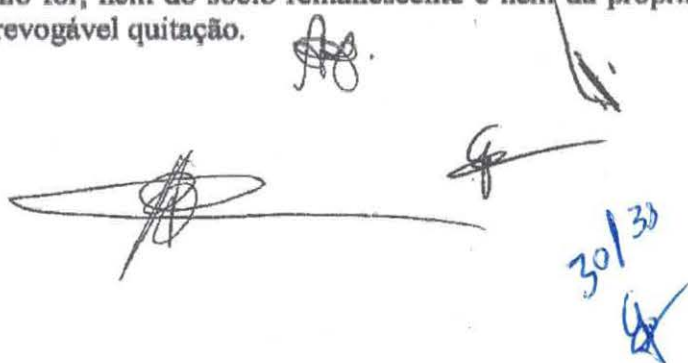
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25 de novembro de 1983, na cidade de Iguatu/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 99029145820, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 001.888.953-02, residente e domiciliado à Rua Francisco Chagas Felipe, nº 06, Bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-275.

ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 21 de março de 1948, na cidade de Tauá/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 2007029063874, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 108.892.564-20, residente e domiciliado à Rua Pedro Gomes de Araujo nº 287, Bairro Taboleiro, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-284.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua José Caieira de Araújo, nº 87, Bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-160, com contrato social devidamente arquivado na JUCEC, sob NIRE nº 23201276606, por despacho de 23 de setembro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.027/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira – O sócio ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO, desliga-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo o valor total de suas quotas do capital social na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), equivalente a 7.000 (sete mil) quotas para o sócio remanescente GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE.

Cláusula Segunda – O sócio que se retira da sociedade ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO, declara haver recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a mesma, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do sócio remanescente e nem da própria sociedade, dando-lhes plena, geral rasa e irrevogável quitação.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller ones, some with blue ink.

30/30
G



**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DEPOIS DA CONSOLIDAÇÃO
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

PRESENCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 2047

Cláusula Terceira – O capital social que é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por força da cessão e transferência de suas quotas, para o sócio GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, permanece inalterado em seu valor total, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC.	VR. EM R\$
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE	455.000	65%	455.000,00
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE	217.000	31%	217.000,00
SAVIO MOURA DE FREITAS	28.000	4%	28.000,00
TOTALIZANDO	700.000	100%	700.000,00

Cláusula Quarta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – Ratificam-se todas as cláusulas contratuais não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o em uma única via, que será destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu, Ceará, 05 de outubro de 2017.

SÓCIOS:

Aurilúcia Vieira de Souza Freire
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE

Gerson Argemiro Alves Filipe
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE

Savio Moura de Freitas
SAVIO MOURA DE FREITAS

Almerio Feitosa de Oliveira Castro
ALMERIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 8028874
EM 20/10/2017.

MÉTRICA - PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Protocolo: 17/314.036-0

Alencar Seraine

31/38
4



**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DEPOIS DA CONSOLIDAÇÃO
MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**



AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada com ~~comunhão~~ parcial de bens, empresária, nascida aos 04 de fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu/Ce., portadora da cédula de identidade RG nº 2002029061943, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 005.114.413-12, residente e domiciliada a rua Dr. Humberto de Gouveia Soares, nº 177, Bairro Cohab, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.504-600.

SAVIO MOURA DE FREITAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido aos 26 de agosto de 1969, na cidade de Cedro/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 142749087, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 393.531.763-87, residente e domiciliado à Rua Vereador Salustriano Moura nº 386, Bairro Centro, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP 63.400-000.

GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25 de novembro de 1983, na cidade de Iguatu/Ce., portador da cédula de identidade RG nº 99029145820, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 001.888.953-02, residente e domiciliado à Rua Francisco Chagas Felipe, nº 06, Bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-275.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede à Rua José Caieira de Araújo, nº 87, Bairro Areias II, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.508-160, com contrato social devidamente arquivado na JUCEC, sob NIRE nº 23201276606, por despacho de 23 de setembro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.027/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A sociedade admite na qualidade de sócio FRANCISCO VILMAR FREIRE PEREIRA, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, Registrado no CREA-Ce sob nº 060027844-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 2016048352-7, expedida pela SSP/Ce e CPF nº 839.945.803-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Humberto de Gouveia Soares nº 177, bairro Cohab, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.504-600.

Cláusula Segunda:

A sócia AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE cede e transfere ao sócio ora admitido FRANCISCO VILMAR FREIRE PEREIRA, 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado no ato em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas estando de acordo, trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

32/30



3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DEPOIS DA CONSOLIDAÇÃO MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME



Cláusula Terceira – O capital social que é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por força da cessão e transferência de suas quotas, para o sócio aqui admitido, FRANCISCO VILMAR FREIRE PEREIRA, permanece inalterado em seu valor total, passando a ser distribuído entre os eles da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC.	VR. EM R\$
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE	420.000	60%	420.000,00
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE	217.000	31%	217.000,00
SAVIO MOURA DE FREITAS	28.000	4%	28.000,00
FRANCISCO VILMAR FREIRE PEREIRA	35.000	5%	35.000,00
TOTALIZANDO	700.000	100%	700.000,00

Cláusula Quarta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – Ratificam-se todas as cláusulas contratuais não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o em uma única via, que será destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu, Ceará, 07 de fevereiro de 2018.

SÓCIOS:

Aurilúcia Vieira de Souza Freire
AURILUCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE

Gerson Argemiro Alves Filipe
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE

Savio Moura de Freitas
SAVIO MOURA DE FREITAS

Francisco Vilmar Freire Pereira
FRANCISCO VILMAR FREIRE PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 5072315
EM 21/02/2018.

MÉTRICA - PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Protocolo: 18/007.689-2

JUCEC
M. Sérgio Iguatu
Supervisor Regional

33/33





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
Rua Manoel de Barros, 146 - Bairro São Luiz - Murici - Alagoas - CEP: 57000-000 - Fone: (33) 3328-1111

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 17, 30 e 37 do V.º D. 11 e 24 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8, Inc. XII
da Lei Estadual R-72/2004 substituída e provida artigos digitalizados, reprodução fiel
do documento apresentado e assinado pelas partes. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 06892610161132120873-1; Data: 28/10/2018 11:41:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANG15257-FRVY
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Góes
Tribunal Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.ju.br>

34/33
A



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99029145820 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2017

NOME GERSON ARGENIRO ALVES FILIPE

FILIAÇÃO JOSÉ ALVES FILIPE LUCILENE ALVES FILIPE

NATURALIDADE IGUATU - CE DATA DE NASCIMENTO 25/11/1983

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 30123 FOLHA: 49 LIVRO: A 19 IGUATU - CE

CPF 001.888.953-02

2 VIA

Rômulo O Lima
ASSINATURA DO DIRETOR P. 138

LEI Nº 7.116 DE 20/10/83

35/38
4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicados e inseridos em meio eletrônico (qualificação digital - Lei 12.527/2011) com o uso do certificado digital eletrônico, a reprodução deste documento eletrônico e impresso, em formato digital, tem o mesmo valor legal e probatório do original.

Cód. Autenticação: 06592510181132120873-2; Data: 25/10/2018 11:41:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ15256-QYS9
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2018 16:13:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1102592

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2019 11:43:25 (hora local)**.

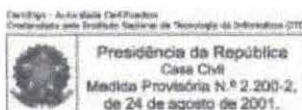
¹**Código de Autenticação Digital:** 06592510181132120873-1 a 06592510181132120873-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

___ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad157fb1ee143aa24ecc6811624daa747b7a4509a0ac62fd1444a90c4ac5e98d0ff8033cf9437c213ee13937b1c4c4556765af243431639703093a6f3513299a



36/39
K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
001.888.953-02

Nome
GERSON ARGEMIRO ALVES FILIPE

Nascimento
25/11/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

37/38
A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
R. Antônio Gonçalves, 144 - Faria Lacerda - CEP 13200-000 - Marilândia do Sul - SP - Tel: (13) 3361-1111 - Fax: (13) 3361-1111

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do V.º 9º, Art. 8º do Lei Federal 8.932/1994 e Art. 3º, Inc. XII
da Lei Estadual 9.721/2004 autorizo a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento original e assinada eletronicamente, O referido à vendida. Das 16.

Cód. Autenticação: 06692610181132670340-1; Data: 26/10/2018 11:48:00

Selo Digital de Finalização Tipo Normal C: AHR27420-QYK3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2018 15:29:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1103541

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/10/2019 11:48:00 (hora local)**.

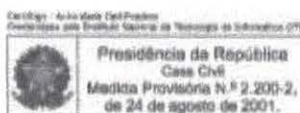
¹**Código de Autenticação Digital:** 06592610181132570340-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc103155107b6885610cf33f44b8e42c9b871a8ab07d696ab5b94112c263f541a0ff8033cf9437c213ee13937b1c4c455a2adfdf53e4ff6207b70d41b859e3eda



30/138
[Handwritten signature]